

**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Capitão Poço  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Registro de Preços Eletrônico - 034/2021



**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/11/2021 06:11	16/11/2021 08:00	01/12/2021 08:00	06/12/2021 10:29	06/12/2021 10:30

**Alterações de Prazos / Republicações**

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/11/2021 08:00	23/11/2021 08:00	26/11/2021 10:29	26/11/2021 10:30	18/11/2021 12:37	MARCIO RAYELLE DE SOUZA DA SILVA

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO. COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FORMADA EM AÇO SAE 1010/1020.TUBO INDUSTRIAL 7/8" COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20MM. ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS COLUNAS DOBRADAS E ESTAMPADAS PNEUMATICAMENTE EM FORMA DE "U", FORMANDO 2 (DOIS) PARES DE PÉS FIXO.BASE DE SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA COMPOSTA DE 2 (DUAS)COLUNAS HORIZONTAIS. FECHAMENTO DOS PÉS POR MEIO DE 4 (QUATRO) PONTEIRAS PLÁSTICA ARREDONDADAS. CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. FIXADAS SOB PRESSÃO NA PARTE EXTERNA. DEVERÁ SER FIXADA 1 (UM) PORTA MOCHILA FIXO COM ESTRUTURA DE AÇO. ACABAMENTO DA ESTRUTURA POR FOSFATIZAÇÃO ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, DECAPANTE E DESENGRACHANTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI A PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA SEM RESPINGOS DE SOLDA, COM JUNTAS ESMERILHADAS E CANTOS ARREDONDADOS. OS COMPONENTES QUE FORMAM A CARTEIRA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM BORDAS ABAULADAS. ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O PORTA CANETA. FIXAÇÃO DE PARAFUSOS JFX FER BIC BICROMATIZADO 5,0MM X 35MM PHILLIPS. PORTA LIVROS COM CESTA NO FORMATO QUADRADO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. ABERTURA FRONTAL E FUROS PARA VENTILAÇÃO. ASSENTO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. MOLDADO ANATOMICAMENTE E ACABAMENTO LISO. ENCOSTO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. MOLDADO ANATOMICAMENTE. ACABAMENTO LISO E DIMENSÕES MÍNIMAS. ENCOSTO AO CHÃO 81CM. ASSENTO AO CHÃO 47,5CM. PRANCHETA AO CHÃO 75CM.	377.67	10.000	1*	UN	Adjudicado





0002	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS - MESA SEM CANTO MESA COM ESTRUTURA DE FERRO 7/8 TUBO REDONDO SAE 1010 / 1020, PAREDE 1.20MM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI NA COR PRETO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO 0,80 CM X 0,80 CM, REVESTIDA EM FORMICA, COM SAPATAS E 04 CADEIRINHAS COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO Ó PAREDE 1.20MM, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FORMICA LISA NAS CORES LARANJA, VERDE OFICIAL, AZUL REAL E CROMO REAL, SENDO ENCOSTO FORMICADO DE AMBOS OS LADOS E FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO E SAPATAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	862,67	500	1 * UN	Adjudicado
0003	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS COMPOSTO: 01 MESA MEDINDO 2,00 COMP. X 0,80 CM LARG. X 0,55 CM ALT. EM MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NA COR OVO EM AMBOS OS LADOS, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO RETANGULAR 50CM X 30CM PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA E 02 BANCOS CORRIDOS MEDINDO 2,00M COMP. X 0,31CM LARG. X 0,33CM ALT. MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA EM AMBOS OS LADOS, COR OVO. COMPOSTO: 01 MESA MEDINDO 2,00 COMP. X 0,80 CM LARG. X 0,55 CM ALT. EM MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NA COR OVO EM AMBOS OS LADOS, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO RETANGULAR 50CM X 30CM PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA E 02 BANCOS CORRIDOS MEDINDO 2,00M COMP. X 0,31CM LARG. X 0,33CM ALT. MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA EM AMBOS OS LADOS, COR OVO.	1.683,00	200	1 * UN	Adjudicado
0004	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS COMPOSTO: 01 MESA MEDINDO 2,00 COMP. X 0,80 CM LARG. X 0,76 CM ALT. EM MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NA COR OVO. ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO RETANGULAR 50CM X 30CM PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA E 02 BANCOS CORRIDOS EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, MEDINDO 2,40M COMP. X 0,39CM LARG. X 0,45CM ALT. REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR OVO COM ESTRUTURA DE FERRO METALON PINTADOS PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ, TOTALMENTE ATRACADOS. COMPENSADA	2.147,33	200	1 * UN	Adjudicado
0005	ARMÁRIOS PARA PROFESSOR, COM PORTAS PEQUENAS PARA CADEADOS ARMÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS (VÃOS) MEDINDO 1,98M ALTURA 1,14M LARGURA 0,45M PROFUNDIDADE, VÃO COM 0,42CM X 0,30CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ, FECHADURA COM PITÃO PARA CADEADO, ACABAMENTO DO ARMÁRIO NA COR CINZA, PÉ EM METALON REMOVÍVEIS COM NIVELADOR.	1.710,00	300	1 * UN	Adjudicado





0006	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) CJA-03 MESA TAMPO EM MDF/ABS, DIMENSÕES ACABADAS 450 (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi = 31,75$ MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi = 38$ MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA, "MODELO FDE-FNDE" FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, $\phi 6,0$ MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL PHILLIPS FENDA, FIXAÇÃO	496,33	1.000	1 * UN	Adjudicado
0007	CONJUNTO ALUNO /CJA 04 PARA ALUNOS COM ALTURA EENTRE 1,33M E 1,59M CJA 04 MESA TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450M (LARGURA) X 600MM COMPRIMENTO X 19,4 (ESPRESSURA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATE +2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6MM PARA ESPRESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MMX58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi=31,75$ MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi=38$ MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA)COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA, AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE DA COR CINZA, "MODELO FDE-FNDE" FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, $\phi 6,0$ MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS, FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", $\phi 4,0$ MM, COMPRIMENTO 10 MM, FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", $\phi 4,8$ MM, COMPRIMENTO 12 MM, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA, CJA-04 - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE (...)	498,33	2.000	1 * UN	Adjudicado



0008

CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) CJA 06 TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA)X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO- SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA, ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE  $\phi = 31,75$  MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE  $\phi = 38$  (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA, AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVE SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDOS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA RECLICADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA NA TONALIDADE (DA COR CINZA), MODELO FDE FNDE FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO COM ROSCA MÉTRICA M6,  $\phi$  6,0MM, COMPRIMENTO MM(=0U-2M), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILIPS, FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE REPUXO,  $\phi$  4,0MM, COMPRIMENTO 10MM, FIXAÇÃO DA SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR AOS PES ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO  $\phi$  4,8MM, COMPRIMENTO 12MM, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGA INJETADAS COM AZUL, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROTÁSTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTURFA ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJA06 -CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMETRO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS MOLDADOS ANATOMICAMENTE (...)

518,33

4.500

1\* UN

Adjudicado





0009

CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01 CJP-01-MESA TAMPO EM ABS OU MDF DIMENSÕES ACABADAS 650 (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM ABS OU MDF, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250 MM (ALTURA) X 1119 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. SECCÃO CIRCULAR DE = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO SEMI-OBLONGA DE 25 X 60 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, + 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL. FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJP-01-CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS. MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. "MODELO FDE-FNDE" PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA (...)

580,67

550

1\* UN

Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/11/2021	4. PE.034.2021 - EDITAL PE SRP - AQUISIC&#807;A&#771;O DE MO&#769;VEIS ESCOLARES - ASS OK.pdf
18/11/2021	AVISO DE ADIAMENTO - PE.034.035 e 036 - CAPITA&#771;O POC&#807;O - ASS OK.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/12/2021 - 12:53	Negociação aberta para o processo 034/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9 do processo 034/2021.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2021 - 12:53	Negociação aberta para o processo 034/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 034/2021.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2021 - 12:54	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 15:00.
08/12/2021 - 18:04	Envio de Propostas Readequadas 034/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 08/12/2021 às 20:00.
09/12/2021 - 13:40	Envio de Propostas Readequadas 034/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 15:40.
09/12/2021 - 13:40	Envio de Propostas Readequadas 034/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 15:40.
09/12/2021 - 18:09	Envio de Propostas Readequadas 034/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 20:10.





## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	<p>CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO: Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, Tubo industrial 7/8" com espessura de parede de 1,20mm, Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontais. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiros plástica arredondadas, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1 (um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatação através de banhos químicos: decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, incluindo o porta caneta. Fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5,0mm x 35mm Phillips. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo De injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, abertura frontal e furos para ventilação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente e acabamento liso. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e</p> <p>Dimensões mínimas: encosto ao chão 81cm; assento ao chão 47,5cm; prancheta ao chão 75cm.</p>	Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	CAD-UNIV/PA	PROPRIA	299,00	10.000	2.990.000,00



0002	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS - MESA SEM CANTO Mesa com estrutura de ferro 7/8 tubo redondo SAE 1010 / 1020, parede 1.20mm, pintado pelo processo eletrostático em epóxi na cor preto e tratamento anti-ferruginoso tampo em madeira compensada, com espessura de 18mm medindo 0,80 cm x 0,80 cm, revestida em formica, com sapatas e 04 Cadeirinhas com estrutura de ferro redondo o parede 1.20mm, pintada pelo processo eletrostático em epóxi pó, assento e encosto anatômicos em madeira compensada revestida em formica lisa nas cores laranja, verde oficial, azul real e cromo real, sendo encosto formicado de ambos os lados e fixados com rebites de alumínio e sapatas em polietileno de alta densidade.</p>	<p>Agua Industria e Comercio de Moveis Eirel</p>	<p>CJ-INF/PA</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>750,00</p>	<p>500</p>	<p>376.000,00</p>
0003	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo etrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo, composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo.</p>	<p>Agua Industria e Comercio de Moveis Eirel</p>	<p>REF-INF/PA</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>1.450,00</p>	<p>200</p>	<p>290.000,00</p>



0004	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS</p> <p>Composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,76 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1,20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos em madeira compensada de 15mm, medindo 2,40m comp. X 0,39cm larg. X 0,45cm alt. Revestido em fórmica na cor ovo com estrutura de ferro metalon pintados pelo processo eletrostático em epóxi a pó, totalmente atracados. Compensada</p>	<p>Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli</p>	REF-ADUL/PA	PRÓPRIA	1.850,00	200	370.000,00
0005	<p>ARMÁRIOS PARA PROFESSOR, COM PORTAS PEQUENAS PARA CADEADOS</p> <p>Armário de aço com 16 portas (vãos) medindo 1,98m altura 1,14m largura 0,45m profundidade, vão com 0,42cm x 0,30cm, fabricado em chapa de aço anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático epóxi a pó, fechadura com pitião para cadeado, acabamento do armário na cor cinza, pé em metalon removíveis com nivelador,</p>	<p>Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli</p>	EA 702	ELITE AÇO	1.700,00	300	510.000,00
0006	<p>CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) CJA-T03</p> <p>Mesa Tampo em MDF/ABS. Dimensões acabadas 450 (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\phi = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\phi = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. "Modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6, <math>\phi</math> 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ ou - 2 mm), cabeça panela ou oval Phillips: fenda, fixação</p>	<p>Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli</p>	CJA-03/PA	PRÓPRIA	425,00	1.000	425.000,00





0007

CONJUNTO ALUNO /cja  
04 PARA ALUNOS COM  
ALTURA EENTRE 1,33M  
E 1,59M CJA 04 Mesa  
tampo em ABS ou MDF,  
Dimensões acabadas  
450m (largura) x 600mm  
comprimento x 19,4  
(espessura, admitindo-se  
tolerância de ate +2mm  
para largura e  
comprimento e de +/-  
0,6mm para espessura.  
Estrutura composta de:  
montantes verticais e  
travessa longitudinal  
confeccionados em tubo  
de aço carbono laminado  
a frio, com costura,  
secção oblonga de  
29mmx58mm, em chapa  
16 (1,5mm); - travessa  
superior confeccionados  
em tubo de aço carbono  
laminado a frio, com  
costura curvado em  
formato de "C", com  
secção circular de  
"=31,75mm (1 1/4)", em  
chapa 16 (1,5mm); Pes  
confeccionados em tubo  
de aço carbono laminado  
a frio, com costura,  
secção circular de  
"=38mm (1 1/2)", em chapa  
16 (1,5mm). Porta Livros  
em polipropileno puro  
(sem qualquer tipo de  
carga)composto  
preferencialmente de 50%  
de matéria-prima  
reciclada ou recuperada,  
podendo chegar até  
100%, injetado na cor  
CINZA. As características  
funcionais, dimensionais,  
de resistência e de  
uniformidade de cor,  
devem ser preservadas  
no produto produzido com  
matéria-prima reciclada,  
admitindo-se tolerâncias  
na tonalidade da cor  
CINZA. "modelo FDE-  
FNDE" Fixação do tampo  
à estrutura de parafusos  
com rosca métrica M6, -  
6,0 mm, comprimento 47  
mm (+ou- 2 mm), cabeça  
panela ou oval, fenda  
Phillips. Fixação do porta-  
livros à travessa  
longitudinal através de  
rebites de "repuxo", - 4,0  
mm, comprimento 10 mm.  
Fixação das sapatas  
(frontal e posterior) aos  
pés através de rebites de  
"repuxo", - 4,8 mm,  
comprimento 12 mm.  
Ponteiras e sapatas em  
polipropileno copolímero  
virgem e sem cargas,  
injetadas na cor AZUL,  
fixadas à estrutura  
através de encaixe.  
"modelo FDE-FNDE"  
Pintura dos elementos  
metálicos em tinta em pó  
híbrida Epóxi / Poliéster,  
eletrostática, brilhante,  
polimerizada em estufa,  
espessura mínima de 40  
micrometros na cor  
CINZA CJA-04 - Cadeira  
Assento e encosto em  
polipropileno copolímero  
virgem e sem cargas,  
injetados, moldados  
anatômicamente (...)

Agua Industria e  
Comercio de Moveis Eireli

CJA-04/PA

PRÓPRIA

425,00

2.000

850.000,00



0008

CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,89M) CJA 06 Tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\phi = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\phi = 38$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor deve ser preservadas no produto produzidos no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerância na tonalidade (da cor CINZA), modelo FDE FNDE Fixação do tampo a estrutura através de parafuso com rosca métrica M6,  $\phi = 6,0$ mm, comprimento mm(=0u-2m), cabeça panela ou oval, fenda Philips. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo,  $\phi = 4,0$ mm, comprimento 10mm. Fixação da sapatas (frontal e posterior aos pés através de rebites de repuxo  $\phi = 4,8$ mm, comprimento 12mm, Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímico virgem e sem carga injetadas com azul, fixada a estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi/Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em esturfa espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. CJA06 –Cadeira Assento e Encosto em polipropileno copolímico virgem e sem cargas. Injetadas moldados anatomicamente (...)

Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli

CJA-06/PA

PRÓPRIA

435,00

4.500

1.957.500,00



0009

CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01 CJP-01-Mesa Tampo em ABS ou MDF Dimensões acabadas 650 (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Pannel frontal em ABS ou MDF, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura, montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\phi = 31,75\text{mm}$  (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\phi = 38\text{mm}$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço Carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6,  $\phi 6,0\text{mm}$ , comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Ponteiras e sapatas Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJP-01- Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e Sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. "modelo FDE-FNDE" Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa (...)

Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli

CJP-01/PA

PRÓPRIA

520,00

550

286.000,00



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.





Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO:** Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, Tubo industrial 7/8" com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumaticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontais. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiros plástica arredondadas, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1 (um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, incluindo o porta caneta. Fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 35mm Phillips. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo De injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, abertura frontal e furos para ventilação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente e acabamento liso. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e Dimensões mínimas: encosto ao chão 81cm; assento ao chão 47,5cm; prancheta ao chão 75cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/12/2021 - 10:12:56	RS	RS MOVEIS	10.000	320,00	3.200.000,00	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:22:57	Mua Commerce	Mua Commerce	10.000	377,67	3.776.700,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI*	19.271.852/0001-41	25/11/2021 - 09:55:21	jp moveis	jp comercio de moveis	10.000	550,00	5.500.000,00	Sim
Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:26:41	CAD-UNIV/PA	PROPRIA	10.000	377,67	3.776.700,00	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:19:37	CAD/ESC-01	SS	10.000	377,67	3.776.700,00	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME*	29.209.847/0001-62	03/12/2021 - 16:40:34	CAD/UNIV	TOK / TOK PLASTI METAL	10.000	3.654,00	36.540.000,00	Não
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:40:46	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	10.000	377,67	3.776.700,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 00:52:15	CAD UNV	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	10.000	377,00	3.770.000,00	Sim

**0002 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS - MESA SEM CANTO** Mesa com estrutura de ferro 7/8 tubo redondo SAE 1010 / 1020, parede 1.20mm, pintado pelo processo eletrostático em epóxi na cor preto e tratamento anti-ferruginoso tanto em madeira compensada, com espessura de 18mm medindo 0,80 cm x 0,80 cm, revestida em formica, com sapatas e 04 Cadeiras com estrutura de ferro redondo ó parede 1.20mm, pintada pelo processo eletrostático em epóxi pó, assento e encosto anatômicos em madeira compensada revestida em formica lisa nas cores laranja, verde oficial, azul real e cromo real, sendo encosto fornicado de ambos os lados e fixados com rebites de alumínio e sapatas em polietileno de alta densidade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/12/2021 - 10:13:19	RS	RS MOVEIS	500	560,00	280.000,00	Sim





K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:23:57	Mua Commerce	Mua Commerce	500	862,67	431.335,00	Sim
MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA*	54.826.367/0005-11	03/12/2021 - 14:21:18	CJC	MAQMÓVEIS/MAQMÓVEIS	500	1.950,00	975.000,00	Não
Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:27:42	CJ-INF/PA	PRÓPRIA	500	862,67	431.335,00	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:20:24	CNJ/ESC-I01	SS	500	862,67	431.335,00	Sim
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:41:40	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	500	862,67	431.335,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INSUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 00:53:31	CJ ESC C04	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	500	862,00	431.000,00	Sim

**0003 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS composto:** 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo. composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:24:45	Mua Commerce	Mua Commerce	200	1.683,00	336.600,00	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/12/2021 - 10:14:50	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANC	RS / RS MÓVEIS	200	1.280,00	256.000,00	Sim
Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:28:29	REF-INF/PA	PRÓPRIA	200	1.683,00	336.600,00	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:21:08	CNJ/REF-I01	SS	200	1.683,00	336.600,00	Sim
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:42:41	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	200	1.683,00	336.600,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INSUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 00:54:37	CJ REF INF CB	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	200	1.683,00	336.600,00	Sim

**0004 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS Composto:** 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,76 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos em madeira compensada de 15mm, medindo 2,40m comp. X 0,39cm larg. X 0,45cm alt. Revestido em fórmica na cor ovo com estrutura de ferro metalon pintados pelo processo eletrostático em epóxi a pó, totalmente atracados. Compensada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:25:28	Mua Commerce	Mua Commerce	200	2.147,33	429.466,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI*	19.271.852/0001-41	26/11/2021 - 09:55:30	jp moveis	jp comercio de moveis	200	1.500,00	300.000,00	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/12/2021 - 10:15:36	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS	RS / RS MÓVEIS	200	1.280,00	256.000,00	Sim
Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:29:26	REF-ADUL/PA	PRÓPRIA	200	2.147,33	429.466,00	Sim





SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:21:45	CNJ/REF-A01	SS	200	2.147,33	429.466,00	Sim
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:43:42	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	200	2.147,33	429.466,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 00:55:39	CJ REF AD CB	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	200	2.147,00	429.400,00	Sim

**0005 - ARMÁRIOS PARA PROFESSOR, COM PORTAS PEQUENAS PARA CADEADOS** Armário de aço com 16 portas (vãos) medindo 1,98m altura 1,14m largura 0,45m profundidade, vão com 0,42cm x 0,30cm, fabricado em chapa de aço anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático epóxi a pó, fechadura com pitão para cadeado, acabamento do armário na cor cinza, pé em metalon removíveis com nivelador.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:25:59	RF Moveis	RF Moveis	300	1.710,00	513.000,00	Sim
Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:30:16	EA 702	ELITE AÇO	300	1.710,00	513.000,00	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:22:36	PA 0578	SÓ AÇO	300	1.710,00	513.000,00	Sim
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:44:27	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	300	1.710,00	513.000,00	Sim

**0006 - CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)** CJA-T03Mesa Tampo em MDF/ABS, Dimensões acabadas 450 (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\phi = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\phi = 38$  mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. "Modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6,  $\phi$  6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval Phillips fenda, fixação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:26:37	Mua Commerce	Mua Commerce	1.000	496,33	496.330,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI*	19.271.852/0001-41	26/11/2021 - 09:55:35	jp moveis	jp comercio de moveis	1.000	500,00	500.000,00	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/12/2021 - 10:16:58	CONJUNTO ALUNO / CJA-03	RS / RS MÓVEIS	1.000	560,00	560.000,00	Sim
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA*	54.826.367/0005-11	03/12/2021 - 14:22:01	CJA-03	MAQMOVEIS/MAQMOVEIS	1.000	530,00	530.000,00	Não
Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:31:13	CJA-03/PA	PROPRIA	1.000	496,33	496.330,00	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:23:06	CJN/ALN-03	SS	1.000	496,33	496.330,00	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME*	29.209.847/0001-62	03/12/2021 - 16:41:16	CAJA-03B	TOK / TOK PLASTI METAL	1.000	3.248,00	3.248.000,00	Não
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:45:32	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	1.000	496,33	496.330,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 00:56:51	CJA 03	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	1.000	496,00	496.000,00	Sim

**0007 - CONJUNTO ALUNO /cja 04 PARA ALUNOS COM ALTURA EENTRE 1,33M E 1,59M** CJA 04 Mesa tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450m (largura) x 600mm comprimento x 19,4 (espessura, admitindo-se tolerância de ate +2mm para largura e comprimento e de +/- 0,6mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal





confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mmx58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura curvado em formato de "C", com secção circular de \*31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pes confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de \*38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta Livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade da cor CINZA. "modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura de parafusos com rosca métrica M6, • 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", • 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", • 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA CJA-04 - Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente (...)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	23/11/2021 - 09:31:30	RS	RS MÓVEIS	2.000	560,00	1.120.000,00	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:27:18	Mua Commerce	Mua Commerce	2.000	498,33	996.660,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI*	19.271.852/0001-41	26/11/2021 - 09:55:39	jp moveis	jp comercio de moveis	2.000	500,00	1.000.000,00	Sim
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA*	54.826.367/0005-11	03/12/2021 - 14:22:30	CJA-04	MAQMÓVEIS/MAQMÓVEIS	2.000	540,00	1.080.000,00	Não
Águia Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:32:15	CJA-04/PA	PROPRIA	2.000	498,33	996.660,00	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:23:46	CNJ/ALN-04	SS	2.000	498,33	996.660,00	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME*	29.209.847/0001-62	03/12/2021 - 16:41:58	CJA-04B	TOK / TOK PLASTI METAL	2.000	3.451,00	6.902.000,00	Não
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:47:05	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	2.000	498,33	996.660,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 00:58:25	CJA 04	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	2.000	498,00	996.000,00	Sim

0008 - CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE (1,59M E 1,88M) CJA 06 Tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450 mm (largura)x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de \* = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de \* = 38 (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor deve ser preservadas no produto produzidos no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerância na tonalidade (da cor CINZA), modelo FDE FNDE Fixação do tampo a estrutura através de parafuso com rosca métrica M6, • 6,0mm, comprimento mm(=0u- 2m), cabeça panela ou oval, fenda Philips. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo, • 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação da sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo • 4,8mm, comprimento 12mm, Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem carga injetadas com azul, fixada a estrutura através de encaixe, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi/Poliéster, eletrotástica, brilhante, polimerizada em estufa espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. CJA06 –Cadeira Assento e Encosto em polipropileno copolímetro virgem e sem cargas, injetadas moldados anatomicamente (...)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:28:08	Mua Commerce	Mua Commerce	4.500	518,33	2.332.485,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI*	19.271.852/0001-41	01/12/2021 - 10:37:18	jp moveis	jp comercio de moveis	4.500	650,00	2.925.000,00	Sim
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/12/2021 - 10:18:50	CONJUNTO ALUNO / CJA-06	RS / RS MÓVEIS	4.500	560,00	2.520.000,00	Sim
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA*	54.826.367/0005-11	03/12/2021 - 14:22:55	CJA-06	MAQMÓVEIS/MAQMÓVEIS	4.500	550,00	2.475.000,00	Não





Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:33:41	CJA-06/PA	PROPRIA	4.500	518,33	2.332.485,00	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:24:35	CNJ/ALN-06	SS	4.500	518,33	2.332.485,00	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME*	29.209.847/0001-62	03/12/2021 - 16:43:06	CJA-06B	TOK / TOK PLASTI METAL	4.500	3.572,80	16.077.600,00	Não
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:47:52	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	4.500	518,33	2.332.485,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 00:59:31	CJA 06	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	4.500	518,00	2.331.000,00	Sim

**0009 - CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01 CJP-01-Mesa Tampo em ABS ou MDF Dimensões acabadas 650 (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em ABS ou MDF, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura, montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\varnothing = 31,75\text{mm}$  (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 38\text{mm}$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço Carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6,  $\varnothing 6,0$  mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJP-01- Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e Sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. "modelo FDE-FNDE" Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. "modelo FDE- FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa (...)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Fis Comercial Ltda.*	14.731.830/0001-01	02/12/2021 - 10:26:56	RS	RS MÓVEIS	550	640,00	352.000,00	Sim
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	23/11/2021 - 14:28:49	Mua Commerce	Mua Commerce	550	580,67	319.368,50	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI*	19.271.852/0001-41	26/11/2021 - 09:56:09	jp moveis	jp comercio de moveis	550	350,00	192.500,00	Sim
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA*	54.826.367/0005-11	03/12/2021 - 14:23:24	CJP-01	MAQMÓVEIS/MAQMÓVEIS	550	2.100,00	1.155.000,00	Não
Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	03/12/2021 - 14:35:04	CJP-01/PA	PROPRIA	550	580,67	319.368,50	Sim
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	03/12/2021 - 16:25:12	CNJ/PROF-01	SS	550	580,67	319.368,50	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME*	29.209.847/0001-62	03/12/2021 - 16:43:52	CONJ/PROF	TOK / TOK PLASTI METAL	550	6.090,00	3.349.500,00	Não
P R S DE CASTRO EIRELI	36.620.827/0001-45	04/12/2021 - 12:48:49	UNIDADE	ARR OFFICE / ARR OFFICE	550	580,00	319.000,00	Sim
ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI*	08.408.448/0001-50	06/12/2021 - 01:00:16	CJP	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG. IND E COM	550	580,00	319.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Fis Comercial Ltda.	14.731.830/0001-01	60 dias
ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI	08.408.448/0001-50	60 dias
Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	60 dias
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	54.826.367/0005-11	60 dias
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	60 dias
K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.200.321/0001-47	60 dias





SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

34.390.049/0001-10

60 dias

P. R. S DE CASTRO EIRELI

36.620.827/0001-45

60 dias

ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

19.271.852/0001-41

120 dias



## Lances Enviados

**0001 - CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO:** Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, Tubo industrial 7/8" com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontais. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiros plástica arredondadas, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1 (um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, incluindo o porta caneta. Fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 35mm Phillips. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo De injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, abertura frontal e furos para ventilação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente e acabamento liso. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e Dimensões mínimas: encosto ao chão 81cm; assento ao chão 47,5cm; prancheta ao chão 75cm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:22:57	377,67 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Valido
26/11/2021 - 09:55:21	550,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
02/12/2021 - 10:12:56	320,00 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:26:41	377,67 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Agula Industria e Comercio de Moveis Eireli	Valido
03/12/2021 - 16:19:37	377,67 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
03/12/2021 - 16:40:34	3.654,00 (proposta)	29.209.847/0001-82 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO "6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
04/12/2021 - 12:40:46	377,67 (proposta)	36.620.827/0001-45 - P. R. S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU, QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, imisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09





06/12/2021 - 00:52:15	377.00	08.408.448/0001-50 - ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:43:28	377.00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 11:44:30	376.00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:46:21	375.90	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 11:47:12	374.00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:47:35	373.00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:48:00	372.90	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09





06/12/2021 - 11:48:05	372,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:48:37	371,00	36.620.627/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 11:48:59	370,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:49:03	365,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 11:49:28	364,00	36.620.627/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 11:49:42	360,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:49:47	363,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:49:58	359,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Valido
06/12/2021 - 11:50:13	358,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 11:50:18	355,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13





06/12/2021 - 11:50:49

354.00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insírios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 11:51:05

350.00 04.515.180/0001-03 - Agula Industria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 11:51:22

349.00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insírios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 11:51:28

345.00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20.12:13

06/12/2021 - 11:51:40

340.00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insírios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 11:51:53

339.00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20.12:13

06/12/2021 - 11:51:56

338.00 04.515.180/0001-03 - Agula Industria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 11:52:11

348.00 20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Válido





06/12/2021 - 11:52:11	339,90	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL, que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 11:52:14	337,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:52:50	335,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:53:11	334,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:53:47	332,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:54:09	331,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:55:43	330,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:55:53	329,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:56:24	325,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:56:41	324,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:56:56	323,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:57:24	322,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:57:41	321,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:57:59	320,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 11:59:13	319,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 11:59:34	318,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 12:00:01	315,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:00:18	314,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 12:00:48	313,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:01:03	312,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 12:01:19	310,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:02:30	309,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 12:02:48	305,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido





06/12/2021 - 12:03:53	304,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 12:04:14	302,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:04:29	300,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO 15/03/2022 20:12:13
06/12/2021 - 12:04:58	299,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido

**0002 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS - MESA SEM CANTO** Mesa com estrutura de ferro 7/8 tubo redondo SAE 1010 / 1020, parede 1.20mm, pintado pelo processo eletrostático em epóxi na cor preto e tratamento anti-ferruginoso tampo em madeira compensada, com espessura de 18mm medindo 0,80 cm x 0,80 cm, revestida em formica, com sapatas e 04 Cadeiras com estrutura de ferro redondo ó parede 1.20mm, pintada pelo processo eletrostático em epóxi pó, assento e encosto anatômicos em madeira compensada revestida em formica lisa nas cores laranja, verde oficial, azul real e cromo real, sendo encosto formicado de ambos os lados e fixados com rebites de alumínio e sapatas em polietileno de alta densidade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:23:57	862,67 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
02/12/2021 - 10:13:19	560,00 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:21:18	1.950,00 (proposta)	54.826.367/0006-11 - MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	Cancelado - APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO "6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
03/12/2021 - 14:27:42	862,67 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli -	Válido
03/12/2021 - 16:20:24	862,67 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
04/12/2021 - 12:41:40	862,67 (proposta)	35.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado praticados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU, QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 00:53:31	862,00 (proposta)	08.408.448/0001-50 - ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 12:20:29	861,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:20:59	860,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:21:31	859,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:21:48	850,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:22:46	849,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido





06/12/2021 - 12:23:30	848,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:23:45	840,00	04.515.180/0001-03 - Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:24:07	839,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:24:19	835,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:24:37	830,00	04.515.180/0001-03 - Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:25:05	820,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:25:31	810,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:25:37	800,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09





06/12/2021 - 12:26:05	750,00	04.515.180/0001-03 - Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:26:27	775,50	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

0003 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo. composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:24:45	1.683,00 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
02/12/2021 - 10:14:50	1.280,00 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:28:29	1.683,00 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
03/12/2021 - 16:21:08	1.683,00 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
04/12/2021 - 12:42:41	1.683,00 (proposta)	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 00:54:37	1.683,00 (proposta)	08.408.448/0001-50 - ROCHÁ NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.







06/12/2021 - 12:20:34	1.682,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:21:14	1.680,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:21:43	1.679,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:21:57	1.670,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:23:09	1.678,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:23:37	1.669,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:23:56	1.660,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:24:16	1.659,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:24:30	1.600,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insírios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração), 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:24:44	1.590,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:25:31	1.580,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insírios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração), 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:25:48	1.500,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido



06/12/2021 - 12:26:13

1.515,00 36.620.627/0001-45 - P R S DE  
CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09



06/12/2021 - 12:26:15

1.450,00 04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e  
Comércio de Moveis Eireli

Válido

**0004 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS Composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,76 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atarracada e 02 bancos corridos em madeira compensada de 15mm, medindo 2,40m comp. X 0,39cm larg. X 0,45cm alt. Revestido em fórmica na cor ovo com estrutura de ferro metalon pintados pelo processo eletrostático em epóxi a pó, totalmente atarracados. Compensada**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:25:28	2.147,33 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
26/11/2021 - 09:55:30	1.500,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
02/12/2021 - 10:15:36	1.280,00 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:29:26	2.147,33 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	Válido
03/12/2021 - 16:21:45	2.147,33 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
04/12/2021 - 12:43:42	2.147,33 (proposta)	36.620.627/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 00:55:39	2.147,00 (proposta)	08.408.448/0001-50 - ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.

Página 26 de 60





06/12/2021 - 12:20:42	2.146,00	20.200.521/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:21:21	2.140,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:21:51	2.139,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:22:06	2.130,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:23:45	2.129,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:24:05	2.120,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:24:24	2.119,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:24:44	2.100,00	36.520.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na Súmula 262 do TCU, QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:24:55	2.099,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:25:43	2.000,00	36.520.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na Súmula 262 do TCU, QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:26:19	1.900,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:26:26	1.950,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido



06/12/2021 - 12:26:38

1.932,00 36.620.627/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09



06/12/2021 - 12:26:48

1.850,00 04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli Válido

**0005 - ARMÁRIOS PARA PROFESSOR, COM PORTAS PEQUENAS PARA CADEADOS Armário de aço com 16 portas (vão) medindo 1,98m altura 1,14m largura 0,45m profundidade, vão com 0,42cm x 0,30cm, fabricado em chapa de aço anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático epóxi a pó, fechadura com pitão para cadeado, acabamento do armário na cor cinza, pé em metalon removíveis com nivelador,**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:25:59	1.710,00 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
03/12/2021 - 14:30:16	1.710,00 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	Válido
03/12/2021 - 16:22:36	1.710,00 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa foi inabilitada após julgamento do recurso 15/03/2022 18:46:09
04/12/2021 - 12:44:27	1.710,00 (proposta)	36.620.627/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:20:50	1.709,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:21:37	1.700,00	04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:21:59	1.699,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa foi inabilitada após julgamento do recurso 15/03/2022 18:46:09





06/12/2021 - 12:24:55	1.600,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:26:40	1.500,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa foi inabilitada após julgamento do recurso 15/03/2022 18:46:09
06/12/2021 - 12:27:01	1.539,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, insônios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

0006 - CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) CJA-T03Mesa Tampo em MDF/ABS, Dimensões acabadas 450 (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\phi = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\phi = 38$  mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. "Modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6,  $\phi$  6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval Phillips fenda, fixação

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:26:37	496,33 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
26/11/2021 - 09:55:35	500,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARAÇUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
02/12/2021 - 10:16:58	560,00 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:22:01	530,00 (proposta)	54.826.367/0005-11 - MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:31:13	496,33 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Agula Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido





03/12/2021 - 16:23:06

496,33 (proposta): 04.350.045/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

03/12/2021 - 16:41:16

3.248,00 (proposta): 09.200.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO "6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".

04/12/2021 - 12:45:32

496,33 (proposta): 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexecutível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao proponente exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 00:56:51

496,00 (proposta): 08.408.448/0001-50 - ROCHA NORH COMERCIO INSUSTRRIA DE MOVEIS EIRELLI

Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.

06/12/2021 - 12:32:09

495,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexecutível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao proponente exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:32:33

494,00 20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Válido



06/12/2021 - 12:33:08

490,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado praticados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09



06/12/2021 - 12:33:21

485,00 04.515.180/0001-03 - Aguiar Industria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:33:36

480,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado praticados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:34:08

475,00 04.515.180/0001-03 - Aguiar Industria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:34:19

470,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado praticados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:34:47

469,00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

06/12/2021 - 12:34:52

465,00 04.515.180/0001-03 - Aguiar Industria e Comercio de Moveis Eireli

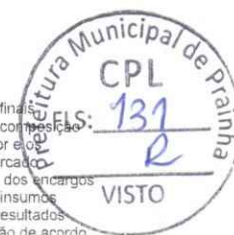
Válido



06/12/2021 - 12:35:04

460,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração), 09/12/2021 18:09:09



06/12/2021 - 12:35:34

459,00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

06/12/2021 - 12:35:41

465,00 04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:36:01

447,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração), 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:36:22

440,00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

06/12/2021 - 12:36:45

435,00 04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:37:24

430,00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

06/12/2021 - 12:38:02

425,00 04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

0007 - CONJUNTO ALUNO /c/a 04 PARA ALUNOS COM ALTURA EENTRE 1,33M E 1,59M CJA 04 Mesa tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450m (largura) x 600mm comprimento x 19,4 (espessura, admitindo-se tolerância de ate +2mm para largura e comprimento e de +/- 0,6mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mmx58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura curvado em formato de "C", com secção circular de \*31,75mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5mm); Pes confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de \*=38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). Porta Livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade da cor CINZA. "modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura de parafusos com rosca métrica M6, • 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", • 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", • 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA CJA-04 - Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente (...)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Página 32 de 60







23/11/2021 - 09:31:30	560,00 (proposta)	14.731.930/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
23/11/2021 - 14:27:18	498,33 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
26/11/2021 - 09:55:39	500,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:22:30	540,00 (proposta)	54.825.367/0005-11 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:32:15	498,33 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
03/12/2021 - 16:23:46	498,33 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
03/12/2021 - 16:41:58	3.451,00 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO "6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
04/12/2021 - 12:47:05	498,33 (proposta)	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na umula 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 00:58:25	498,00 (proposta)	08.408.448/0001-60 - ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 12:32:39	497,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:32:54	490,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na umula 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresenta preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09





06/12/2021 - 12:33:31

495.00 04.515.180/0001-03 - Agência Indústria e Comércio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:33:44

480.00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:34:17

475.00 04.515.180/0001-03 - Agência Indústria e Comércio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:34:25

470.00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:34:53

469.00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

06/12/2021 - 12:34:59

465.00 04.515.180/0001-03 - Agência Indústria e Comércio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:35:08

460.00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do

entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:35:39

459.00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido





06/12/2021 - 12:35:48	455,00	04.515.180/0001-03 - Aguiar Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:36:29	440,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:36:52	435,00	04.515.180/0001-03 - Aguiar Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:37:04	448,60	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos do mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU, QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, inferiores ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:37:30	430,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:38:09	425,00	04.515.180/0001-03 - Aguiar Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido

**0008 - CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE (1,59M E 1,88M) CJA 06 Tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450 mm (largura)x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de  $\phi = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de  $\phi = 38$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor deve ser preservadas no produto produzidos no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerância na tonalidade (da cor CINZA), modelo FDE FNDE Fixação do tampo a estrutura através de parafuso com rosca métrica M6,  $\phi = 6,0$ mm, comprimento mm(=0U-2m), cabeça panela ou oval, fenda Philips. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo,  $\phi = 4,0$ mm, comprimento 10mm. Fixação da sapatas (frontal e posterior aos pés através de rebites de repuxo  $\phi = 4,8$ mm, comprimento 12mm, Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem carga injetadas com azul, fixada a estrutura através de encaixe, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi/Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em esturfa espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. CJA06 –Cadeira Assento e Encosto em polipropileno copolímetro virgem e sem cargas, injetadas moldadas anatomicamente (...)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:28:08	518,33 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
01/12/2021 - 10:37:18	650,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUJA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
02/12/2021 - 10:18:50	560,00 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:22:55	550,00 (proposta)	54.826.367/0005-11 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:33:41	518,33 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Aguiar Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
03/12/2021 - 16:24:35	518,33 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido





03/12/2021 - 16:43:06	3.572,60 (proposta)	29.209.647/0001-32 - BELOHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITAL 066. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
04/12/2021 - 12:47:52	518,33 (proposta)	36.620.827/0001-45 - P F S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa da inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 00:59:31	518,00 (proposta)	06.408.448/0001-50 - ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante", PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 12:32:43	517,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:33:21	500,00	36.620.827/0001-45 - P F S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa da inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:33:43	490,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido





06/12/2021 - 12:33:54

480,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:34:26

475,00 04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:34:49

470,00 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:35:01

469,00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

06/12/2021 - 12:35:08

485,00 04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli

Válido

06/12/2021 - 12:35:20

466,50 36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI

Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

06/12/2021 - 12:35:46

464,00 34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Válido

06/12/2021 - 12:36:00

460,00 04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli

Válido





06/12/2021 - 12:36:38	450,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:37:02	445,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:37:39	440,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:38:17	435,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido

0009 - CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01 CJP-01-Mesa Tampo em ABS ou MDF Dimensões acabadas 650 (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Pannel frontal em ABS ou MDF, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura, montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço Carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6, • 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Ponteiros e sapatas Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL , fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJP-01- Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL . "modelo FDE-FNDE" Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. "modelo FDE- FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa (...)

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2021 - 14:28:49	580,67 (proposta)	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
26/11/2021 - 09:56:09	350,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
02/12/2021 - 10:26:56	640,00 (proposta)	14.731.830/0001-01 - Fis Comercial Ltda.	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:23:24	2.100,00 (proposta)	54.826.367/0005-11 - MAGMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
03/12/2021 - 14:35:04	580,67 (proposta)	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
03/12/2021 - 16:25:12	580,67 (proposta)	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
03/12/2021 - 16:43:52	6.090,00 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - PRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO "6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
04/12/2021 - 12:48:49	580,00 (proposta)	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado especificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU, QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 49, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.656/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, imóveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09





06/12/2021 - 01:00:16	580,00 (proposta)	08.438.448/0001-50 - ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA, FICANDO DESCLASSIFICADA DESTA CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 12:33:02	579,00	20.200.321/0001-47 - K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Válido
06/12/2021 - 12:33:28	570,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:33:53	560,00	04.515.180/0001-03 - Agua Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:34:11	555,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:34:37	550,00	04.515.180/0001-03 - Agua Indústria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:34:56	540,00	36.620.827/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09





06/12/2021 - 12:35:12	539,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:35:19	535,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:35:32	530,00	36.620.627/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09
06/12/2021 - 12:35:53	529,00	34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Válido
06/12/2021 - 12:36:08	520,00	04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	Válido
06/12/2021 - 12:37:21	522,00	36.620.627/0001-45 - P R S DE CASTRO EIRELI	Cancelado - Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na última 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração). 09/12/2021 18:09:09

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	03/12/2021 - 14:22	Antônio Nascimento Azevedo	-	-	-	06/02/2022	PROPOSTA DE PREÇOS EXPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, CONFORME EDITAL
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	03/12/2021 - 16:17	ELYENAI SANTANA DE SOUZA	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL, COMPACTADA EM FORMATO (.ZIP) OU (.RAR)
Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	03/12/2021 - 16:24	Antônio Nascimento Azevedo	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL, COMPACTADA EM FORMATO (.ZIP) OU (.RAR)







SANTANA E SOUZA  
DISTRIBUIDORA  
E COMERCIO DE  
MOVEIS EIRELI

03/12/2021 -  
16:35

ELYENAI  
SANTANA DE  
SOUZA

06/02/2022

PROPOSTA DE  
PREÇOS EXPRESSA  
EM PAPEL TIMBRADO  
DA LICITANTE,  
CONFORME EDITAL

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/03/2022 - 18:46:09	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	Item 0005 - ARMÁRIOS PARA PROFESSOR, COM PORTAS PEQUENAS PARA CADEADOS Armário de aço com 16 portas (vãos) medindo 1,98m altura 1,14m largura 0,45m profundidade, vão com 0,42cm x 0,30cm, fabricado em chapa de aço anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático epóxi a pó, fechadura com pítão para cadeado, acabamento do armário na cor cinza, pé em metalon removíveis com nivelador.

Desclassificação: A empresa foi inabilitada após julgamento do recurso

15/03/2022 - 20:12:13	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	Item 0001 - CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO: Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, Tubo industrial 7/8" com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumaticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontais. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiros plástica arredondadas, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1 (um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerlhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, incluindo o porta caneta. Fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5,0mm x 35mm Phillips. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo De injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, abertura frontal e furos para ventilação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente e acabamento liso. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e Dimensões mínimas: encosto ao chão 81cm; assento ao chão 47,5cm; prancheta ao chão 75cm.
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO

## Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/03/2022 - 18:44:40	Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	Item 0005 - ARMÁRIOS PARA PROFESSOR, COM PORTAS PEQUENAS PARA CADEADOS Armário de aço com 16 portas (vãos) medindo 1,98m altura 1,14m largura 0,45m profundidade, vão com 0,42cm x 0,30cm, fabricado em chapa de aço anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático epóxi a pó, fechadura com pítão para cadeado, acabamento do armário na cor cinza, pé em metalon removíveis com nivelador.

Após julgamento do recurso, a empresa foi classificada/habilitada

15/03/2022 - 20:13:47	Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	Item 0001 - CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO: Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, Tubo industrial 7/8" com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumaticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontais. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiros plástica arredondadas, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1 (um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerlhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, incluindo o porta caneta. Fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5,0mm x 35mm Phillips. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo De injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, abertura frontal e furos para ventilação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente e acabamento liso. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e Dimensões mínimas: encosto ao chão 81cm; assento ao chão 47,5cm; prancheta ao chão 75cm.
-----------------------	---	--------------------	---

A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO

15/03/2022 - 20:14:05	Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	04.515.180/0001-03	Item 0002 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS - MESA SEM CANTO Mesa com estrutura de ferro 7/8 tubo redondo SAE 1010 / 1020, parede 1,20mm, pintado pelo processo eletrostático em epóxi na cor preto e tratamento anti-ferruginoso tampo em madeira compensada, com espessura de 18mm medindo 0,80 cm x 0,80 cm, revestida em formica, com sapatas e 04 Cadeiras/linhas com estrutura de ferro redondo ó parede 1,20mm, pintada pelo processo eletrostático em epóxi pó, assento e encosto anatômicos em madeira compensada revestida em formica lisa nas cores laranja, verde oficial, azul real e cromo real, sendo encosto fornecido de ambos os lados e fixados com rebites de aluminio e sapatas em polietileno de alta densidade.
-----------------------	---	--------------------	--

Página 41 de 60





A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO

15/03/2022 - 20:15:02      Aguia Industria e Comercio      04.515.180/0001-03  
de Moveis Eireli

Item 0003 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS composto:  
01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso, ferro retangular 50cm x 30cm parede 1,20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo, composto. 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso, ferro retangular 50cm x 30cm parede 1,20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo.

A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO

15/03/2022 - 20:15:18      Aguia Industria e Comercio      04.515.180/0001-03  
de Moveis Eireli

Item 0004 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS Composto:  
01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,76 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso, ferro retangular 50cm x 30cm parede 1,20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos em madeira compensada de 15mm, medindo 2,40m comp. X 0,39cm larg. X 0,45cm alt. Revestido em fórmica na cor ovo com estrutura de ferro metalon pintados pelo processo eletrostático em epóxi a pó, totalmente atracados. Compensada

A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO

15/03/2022 - 20:15:49      Aguia Industria e Comercio      04.515.180/0001-03  
de Moveis Eireli

Item 0006 - CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) CJA-T03Mesa Tampo em MDF/ABS, Dimensões acabadas 450 (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de  $\phi = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - Pes confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de  $\phi = 38$  mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. "Modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6,  $\phi = 6,0$  mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval Phillips fenda, fixação

A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO

15/03/2022 - 20:16:05      Aguia Industria e Comercio      04.515.180/0001-03  
de Moveis Eireli

Item 0007 - CONJUNTO ALUNO /cja 04 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M CJA 04 Mesa tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm comprimento x 19,4 (espessura, admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e de +/- 0,6mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mmx58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura curvado em formato de "C", com seção circular de  $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pes confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de  $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta Livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade da cor CINZA. "modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura de parafusos com rosca métrica M6,  $\phi = 6,0$  mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo",  $\phi = 4,0$  mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatias (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo",  $\phi = 4,8$  mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatias em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA CJA-04 - Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente (...)

A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO





15/03/2022 - 20:16:22

Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli

04.515.180/0001-03

Item 0008 - CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE (1,59M E 1,88M) CJA 06 Tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450 mm (largura)x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de + = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de + = 38 (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor deve ser preservadas no produto produzidos no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerância na tonalidade (da cor CINZA), modelo FDE FNDE Fixação do tampo a estrutura através de parafuso com rosca métrica M6, + 6,0mm, comprimento mm(=0u- 2m), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo, + 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação da sapatas (frontal e posterior aos pes através de rebites de repuxo + 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem carga injetadas com azul, fixada a estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa com espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. CJA06 -Cadeira Assento e Encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas. Injetadas moldadas anatomicamente (...)

A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO

15/03/2022 - 20:16:34

Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli

04.515.180/0001-03

Item 0009 - CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01 CJP-01-Mesa Tampo em ABS ou MDF Dimensões acabadas 650 (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Paineis frontal em ABS ou MDF, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura, montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de + = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de + = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço Carbono laminado a frio, com costura, seção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6, + 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Ponteiros e sapatas Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJP-01- Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, moldadas anatomicamente, pigmentadas na cor AZUL, "modelo FDE-FNDE" Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através do encaixe e pino expansor. "modelo FDE- FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa (...)

A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/03/2022 - 20:26	17/12/2021 - 18:00	20/12/2021 - 18:00

0001 - CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO: Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, Tubo industrial 7/8" com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontais. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiros plástica arredondadas, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1 (um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados,

Página 43 de 60





incluindo o porta caneta. Fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 35mm Phillips. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo De injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, abertura frontal e furos para ventilação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente e acabamento liso. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e Dimensões mínimas: encosto ao chão 81cm; assento ao chão 47,5cm; prancheta ao chão 75cm.

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Aguiá Indústria e Comercio de Moveis Eireli	09/12/2021 - 22:19:05	LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao Item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2; 8.2.1; e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS.  Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Aguiá Indústria e Comercio de Moveis Eireli	17/12/2021 - 15:42:51	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo. RECURSO.zip.	Deferido

#### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20/12/2021 - 17:13	Boa tarde, Sr. pregoeiro! Segue nossa Contrarrazão referente ao recurso da empresa Águia Móveis do pregão eletrônico nº 034/2021. Aproveitamos para enviar nossa CND MUNICIPAL atualizada, visto que a antiga estava positivada por erro da secretaria SEFIN. CONTRA RAZÃO SANTANA E SOUZA E CND MUNICIPAL.pdf.	Indeferido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:52:15	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK. JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK ass.pdf.

0002 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS - MESA SEM CANTO Mesa com estrutura de ferro 7/8 tubo redondo SAE 1010 / 1020, parede 1.20mm, pintado pelo processo eletrostático em epóxi na cor preto e tratamento anti-ferruginoso tampo em madeira compensada, com espessura de 18mm medindo 0,80 cm x 0,80 cm, revestida em formica, com sapatas e 04 Cadeirinhas com estrutura de ferro redondo ó parede 1.20mm, pintada pelo processo eletrostático em epóxi pó, assento e encosto anatômicos em madeira compensada revestida em formica lisa nas cores laranja, verde oficial, azul real e cromo real, sendo encosto formicado de ambos os lados e fixados com rebites de alumínio e sapatas em polietileno de alta densidade.

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------





Tem intensão de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2; 8.2.1; e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS.

Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e porcentagens legais de seus preços. DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli	17/12/2021 - 15:45:02	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo. RECURSO.zip.	Deferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20/12/2021 - 17:14	Boa tarde, Sr. pregoeiro! Segue nossa Contrarrazão referente ao recurso da empresa Águia Móveis do pregão eletrônico nº 034/2021. Aproveitamos para enviar nossa CND MUNICIPAL atualizada, visto que a antiga estava positada por erro da secretaria SEFIN. CONTRA RAZÃO SANTANA E SOUZA E CND MUNICIPAL.pdf.	Indeferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:53:05	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK.ass.pdf.

**0003 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo. composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,55 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,00m comp. X 0,31cm larg. X 0,33cm alt. Madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo.**

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli	09/12/2021 - 22:19:52	LICITANTE: ÁGUA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  Tem intensão de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2; 8.2.1; e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS.  Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e porcentagens legais de seus preços. DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.	Deferido





## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Aguiá Indústria e Comércio de Móveis Eireli	17/12/2021 - 15:45:21	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo. RECURSO.zip.	Deferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20/12/2021 - 17:14	Boa tarde, Sr. pregoeiro! Segue nossa Contrarrazão referente ao recurso da empresa Águia Móveis do pregão eletrônico nº 034/2021. Aproveitamos para enviar nossa CND MUNICIPAL atualizada, visto que a antiga estava positivada por erro da secretária SEFIN. CONTRA RAZÃO SANTANA E SOUZA E CND MUNICIPAL.pdf.	Indeferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:55:34	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK ass.pdf.

**0004 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS** Composto: 01 mesa medindo 2,00 comp. X 0,80 cm larg. X 0,76 cm alt. Em madeira compensada de 18 mm revestida em fórmica lisa na cor ovo, estrutura em ferro pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso; ferro retangular 50cm x 30cm parede 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos em madeira compensada de 15mm, medindo 2,40m comp. X 0,39cm larg. X 0,45cm alt. Revestido em fórmica na cor ovo com estrutura de ferro metalon pintados pelo processo eletrostático em epóxi a pó, totalmente atracados. Compensada

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Aguiá Indústria e Comércio de Móveis Eireli	09/12/2021 - 22:20:09	LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0304, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUIVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUIVEIS.  Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços. DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Aguiá Indústria e Comércio de Móveis Eireli	17/12/2021 - 15:45:38	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo. RECURSO.zip.	Deferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20/12/2021 - 17:14	Boa tarde, Sr. pregoeiro! Segue nossa Contrarrazão referente ao recurso da empresa Aguiá Móveis do pregão eletrônico nº 034/2021. Aproveitamos para enviar nossa CND MUNICIPAL atualizada, visto que a antiga estava positivada por erro da secretária SEFIN. CONTRA RAZÃO SANTANA E SOUZA E CND MUNICIPAL.pdf.	Indeferido

## Julgamentos





Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:56:25	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK ass.pdf.

0006 - CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) CJA-T03 Mesa Tampo em MDF/ABS, Dimensões acabadas 450 (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\phi = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\phi = 38$  mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Portat-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. "Modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6,  $\phi$  6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval Phillips fenda, fixação

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	09/12/2021 - 22:20:39	LICITANTE: ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2; 8.2.1; e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS.  Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços. DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli	17/12/2021 - 15:46:02	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo. RECURSO.zip.	Deferido

#### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20/12/2021 - 17:15	Boa tarde, Sr. pregoeiro! Segue nossa Contrarrazão referente ao recurso da empresa Águia Móveis do pregão eletrônico nº 034/2021. Aproveitamos para enviar nossa CND MUNICIPAL atualizada visto que a antiga estava positivada por erro da secretaria SEFIN. CONTRA RAZÃO SANTANA E SOUZA E CND MUNICIPAL.pdf.	Indefido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:56:40	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK ass.pdf.

0007 - CONJUNTO ALUNO /cja 04 PARA ALUNOS COM ALTURA EENTRE 1,33M E 1,59M CJA 04 Mesa tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450m (largura) x 600mm comprimento x 19,4 (espessura, admitindo-se tolerância de ate +2mm para largura e comprimento e de +/- 0,6mm para espessura. Estrutura composta de:

Página 47 de 60





montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mmx58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura curvado em formato de "C", com secção circular de  $\ast=31,75\text{mm}$  (1 ¼"), em chapa 16 (1,5mm); Pes confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\ast=38\text{mm}$  (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). Porta Livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade da cor CINZA. "modelo FDE-FNDE" Fixação do tampo à estrutura de parafusos com rosca métrica M6, • 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", • 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", • 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA CJA-04 - Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente (...)

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	09/12/2021 - 22:21:02	LICITANTE: ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2. 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS.  Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e porcentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Águia Indústria e Comércio de Moveis Eireli	17/12/2021 - 15:46:39	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo, RECURSO.zip.	Deferido

#### Contrarrrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrrazão	Julgamento
34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20/12/2021 - 17:15	Boa tarde, Sr. pregoeiro! Segue nossa Contrarrrazão referente ao recurso da empresa Águia Móveis do pregão eletrônico nº 034/2021. Aproveitamos para enviar nossa CND MUNICIPAL atualizada, visto que a antiga estava posituada por erro da secretaria SEFIN. CONTRA RAZÃO SANTANA E SOUZA E CND MUNICIPAL.pdf.	Indeferido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:57:09	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK ass.pdf.







0008 - CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE (1,59M E 1,88M) CJA 06 Tampo em ABS ou MDF, Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo- se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\phi = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\phi = 38$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor deve ser preservadas no produto produzidos no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerância na tonalidade (da cor CINZA), modelo FDE FNDE Fixação do tampo a estrutura através de parafuso com rosca métrica M6,  $\phi$  6,0mm, comprimento mm(=0u- 2m), cabeça panela ou oval, fenda Philips. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo,  $\phi$  4,0mm, comprimento 10mm. Fixação da sapatas (frontal e posterior aos pes através de rebites de repuxo  $\phi$  4,8mm, comprimento 12mm, Ponteiras e sapatas em polipropileno compolimero virgem e sem carga injetadas com azul, fixada a estrutura através de encaixe, Pintura dos elementos metálicos em tinta em po hibrida Epoxi/Poliester, eletrotastica, brilhante, polimerizada em esturfa espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. CJA06 –Cadeira Assento e Encosto em polipropileno copolimetro virgem e sem cargas, injetadas moldados anatomicamente (...)

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli	09/12/2021 - 22:21:17	LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2; 8.2.1; e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS.  Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e porcentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli	17/12/2021 - 15:46:58	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo. RECURSO.zip.	Deferido

#### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
34.390.049/0001-10 - SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20/12/2021 - 17:16	Boa tarde, Sr. pregoeiro! Segue nossa Contrarrazão referente ao recurso da empresa Águia Móveis do pregão eletrônico nº 034/2021. Aproveitamos para enviar nossa CND MUNICIPAL atualizada, visto que a antiga estava positlada por erro da secretaria SEFIN. CONTRA RAZÃO SANTANA E SOUZA E CND MUNICIPAL.pdf.	Indeferido





## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:57:32	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK ass.pdf

0009 - CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01 CJP-01-Mesa Tampo em ABS ou MDF Dimensões acabadas 650 (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em ABS ou MDF, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura, montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). – Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\varnothing = 31,75\text{mm}$  (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). – Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 38\text{mm}$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). – Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço Carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6,  $\varnothing 6,0$  mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Ponteiras e sapatas Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL , fixadas à estrutura através de encaixe. "modelo FDE-FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJP-01- Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e Sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL . "modelo FDE-FNDE" Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. "modelo FDE- FNDE" Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa (...)

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	09/12/2021 - 22:21:30	LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS.  Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.515.180/0001-03 - Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli	17/12/2021 - 15:47:27	Sr Pregoeiro, segue nosso recurso em tempo hábil, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme anexo, RECURSO.zip.	Deferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
------	---------------	--------------	------------





## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2022 - 17:57:49	OS MOTIVOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DOCUMENTO ANEXO OK JULGAMENTO DO RECURSO 034.2021 PMCP OK ass.pdf.

## Chat

Data	Apelido	Frase
06/12/2021 - 10:32:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/12/2021 - 10:34:53	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes. Iniciaremos a análise das propostas nesse momento
06/12/2021 - 10:59:10	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 377,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 10:59:10	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 10:59:38	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 320,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 10:59:38	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 10:59:44	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 550,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 10:59:44	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:05:54	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 3654,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:05:54	Sistema	Motivo: APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO. NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM "6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
06/12/2021 - 11:06:59	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 3554,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:06:59	Sistema	Motivo: APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO. NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO "6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
06/12/2021 - 11:08:04	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 1950,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:08:04	Sistema	Motivo: APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO. NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO "6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
06/12/2021 - 11:10:18	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 560,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:10:18	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:10:33	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 862,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:10:33	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:10:42	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 1583,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:10:42	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:11:02	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 1280,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:11:02	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:12:35	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 2147,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:12:35	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:12:53	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 1280,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:12:53	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:13:09	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 1500,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:13:09	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:14:10	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 496,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:14:10	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM "7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante". PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.





06/12/2021 - 11:14:42	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 530,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:14:42	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:14:51	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 580,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:14:51	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:15:00	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 500,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:15:00	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:20:35	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 498,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:20:35	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:21:08	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 3451,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:21:08	Sistema	Motivo: APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
06/12/2021 - 11:23:13	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 3248,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:23:13	Sistema	Motivo: APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
06/12/2021 - 11:25:08	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 540,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:25:08	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:25:25	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 500,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:25:25	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:25:39	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 530,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:25:39	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:25:55	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 513,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:25:56	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:26:37	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 3572,80 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:26:37	Sistema	Motivo: APRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
06/12/2021 - 11:26:56	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 550,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:26:56	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:27:04	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 560,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:27:04	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:27:12	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 650,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:27:12	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:28:00	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 550,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:28:00	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:28:23	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 2100,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:28:23	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:28:30	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 640,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:28:30	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:28:37	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 350,00 cancelada pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:28:37	Sistema	Motivo: APRESENTOU MARCA INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO EDITAL COM BASE NO ITEM 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. PORTANTO ESTA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA. FICANDO DESCLASSIFICADA DESTE CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM.
06/12/2021 - 11:29:08	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 6090,00 cancelada pelo pregoeiro.





06/12/2021 - 11:29:08	Sistema	Motivo PRESENTOU PREÇO INICIAL EXCESSIVO, NÃO RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO ITEM EDITALÍCIO 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas".
06/12/2021 - 11:32:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/12/2021 - 11:32:42	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/12/2021 - 11:32:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/12/2021 - 11:32:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/12/2021 - 11:41:10	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES, DESCLASSIFICAMOS ALGUMAS PROPOSTAS QUE NÃO RESPEITARAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TAIS COMO PREÇO EXCESSIVO E IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, COM BASE EM PESQUISA INTERNA FEITA PELA CPL, CASO HAJA IDENTIFICAÇÃO POSTERIOR DO LICITANTE COM RELAÇÃO A MARCA/FABRICANTE. O MESMO TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADO, NOS TERMOS DO ITENS 7.2, 7.2.1 e 7.2.3 DO EDITAL.
06/12/2021 - 11:42:19	Pregoeiro	NESSE MOMENTO INICIAREMOS A FASE DE LANCES
06/12/2021 - 11:42:41	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 11:42:41	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:06:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:17:13	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:17:13	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:17:14	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:17:14	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:17:15	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:17:15	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:17:17	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:17:17	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:28:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:28:27	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:28:48	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:29:01	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:31:34	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:31:34	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:31:34	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:31:34	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:31:35	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:31:35	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:31:36	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 12:31:36	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2021 - 12:41:34	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:41:34	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:41:37	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:41:37	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 299,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 750,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.450,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.850,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.500,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0006 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 425,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 425,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0008 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 435,00.
06/12/2021 - 12:53:23	Sistema	O item 0009 teve como arrematante Águia Indústria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli com lance de R\$ 520,00.
06/12/2021 - 12:53:24	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
06/12/2021 - 12:54:46	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 15:00.





06/12/2021 - 12:57:29	F. SANTANA E SOUZA D.	Negociação Item 0005: Boa tarde, sr. Pregoeiro, Infelizmente estamos com o valor no nosso lance. Desde já agradecemos a compreensão.
06/12/2021 - 12:59:51	Pregoeiro	SOLICITAMOS QUE OS ARREMATANTES QUE APRESENTARAM PROPOSTA FINAL NOS LANCES, CUJO OS PREÇOS ESTÃO COM PROPORÇÕES PERCENTUAIS ABAIXO DO QUE ESTABELECE O ITEM 108.2.1 1D DO EDITAL. APRESENTEM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS ITENS, COMPROVANDO SUA CAPACIDADE EM CUMPRIR COM O VALOR QUE FOI OFERTADO. O MESMO PASSARÁ POR ANÁLISE DE VIABILIDADE DESTA COMISSÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO PROCESSO. POIS OS PREÇOS ARREMATADOS ABAIXO DO QUE ESTABELECE O ITEM 108.2.1 1D DO EDITAL SÃO CONSIDERADOS IRRISÓRIOS E NÃO CONTEMPLAM RAZOABILIDADE AO NEXO DE EXEQUIBILIDADE. O QUE PODE PREJUDICAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O INTERESSE PÚBLICO POR INCAPACIDADE DA EMPRESA EM CUPRIR UM EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO.
06/12/2021 - 13:01:09	Pregoeiro	RETIFICANDO NOSSO ERRO DE DIGITAÇÃO, O ITEM DO EDITAL NO QUAL TRATAMOS NA MENSAGEM ANTERIOR É O ITEM 8.2.1
06/12/2021 - 13:02:22	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0001: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:02:33	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0002: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:02:40	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0003: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:02:50	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0004: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:02:57	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0004: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:03:03	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0006: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:03:15	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0007: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:03:25	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0008: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:03:33	F. Aguiá Industria e...	Negociação Item 0009: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso lance final.
06/12/2021 - 13:06:47	Pregoeiro	CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL, ITEM 7.31, Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, fica convocada todas as licitantes enviar todas as documentações de Habilitação inseridas no portal de compras pública ao endereço eletrônico e-mail: cpl.pmpc.pa@gmail.com, garantindo a equipe de apoio de pregão a agilidade na análise técnica dos documentos.
06/12/2021 - 13:28:09	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
06/12/2021 - 14:38:54	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli enviou uma nova proposta readequada.
06/12/2021 - 14:39:41	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli enviou uma nova proposta readequada.
06/12/2021 - 14:39:55	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli enviou uma nova proposta readequada.
06/12/2021 - 14:40:07	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli enviou uma nova proposta readequada.
06/12/2021 - 14:40:23	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli enviou uma nova proposta readequada.
06/12/2021 - 14:40:40	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli enviou uma nova proposta readequada.
06/12/2021 - 15:37:44	Pregoeiro	Senhores Licitantes, até o presente momento desde a etapa da negociação estamos realizando análise documental das empresas participantes, logo mais apresentaremos o resultado e solicitando diligências no que for cabível.
06/12/2021 - 20:39:28	Pregoeiro	Senhores Licitantes, Estamos realizando análise da documentação, no momento iremos suspender a sessão e dar continuidade na análise amanhã pela manhã.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado no processo.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	Motivo: Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexequível com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento contido na... (CONTINUA)
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	(CONT. 1) Súmula 262 do TCU. QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração).
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 300,00.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante P R S DE CASTRO EIRELI com lance de R\$ 776,50.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 1.500,00.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 1.900,00.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 430,00.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Aguiá Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.





08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 430,00.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 440,00.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 18:04:14	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante P R S DE CASTRO EIRELI com lance de R\$ 522,00.
08/12/2021 - 18:04:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 08/12/2021 às 20:00.
08/12/2021 - 18:07:56	Pregoeiro	Quando se trata de inexecuabilidade, toda cautela é necessária. Por essa razão apoia-se na doutrina de Marçal Justen Filho que assim discorre: 1CS e os dados disponíveis no âmbito da Administração induzem à inexecuabilidade, o pregoeiro deverá indagar os custos diretos e indiretos, inclusive solicitando o imediato encaminhamento de planilhas. Se o licitante não lograr apresentar uma explicação razoável, deverá produzir-se a desclassificação de sua proposta. Afinal, a ignorância do licitante quanto aos custos e outras informações pertinentes à execução da proposta é um forte indicativo de que a execução do contrato é incerta ou dependerá de variáveis fora do controle do licitante, podendo acarretar prejuízos para a administração pública.
08/12/2021 - 18:14:16	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
08/12/2021 - 18:33:24	Pregoeiro	Consideraremos apenas propostas que estejam de acordo entre o valor final e os percentuais agregados de forma compatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, evitando portanto, resultados simbólico, as propostas que não estiverem conexas com seu real custo, serão desclassificadas.
09/12/2021 - 13:40:13	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 15:40.
09/12/2021 - 13:40:35	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 15:40.
09/12/2021 - 15:24:46	Sistema	O fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
09/12/2021 - 18:09:09	Sistema	O fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI foi desclassificado no processo.
09/12/2021 - 18:09:09	Sistema	Motivo: Após análise de viabilidade das propostas finais apresentadas, visto que o arrematante não apresentou composição adequada dos preços, havendo divergência entre o valor e os percentuais agregados incompatíveis aos custos de mercado precificados dos itens, no que tange o frete e a alíquota dos encargos tributários vinculados, não apresentou composição dos insumos utilizados e mão de obra agregada, trazendo portanto, resultados simbólicos, e por fim, desclassificada do certame, por não de acordo com as exigências do que está previsto no item "8.2.2" do edital, considerando que a incompatibilidade do preço final seja inexecuável com relação ao valor do item arrematado. No que tange a Desclassificação do arrematante, incube ao pregoeiro exigir do arrematante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, pode o gestor, excepcionalmente, promover a desclassificação dessas propostas sem a prévia observância do entendimento... (CONTINUA)
09/12/2021 - 18:09:09	Sistema	(CONT. 1) contido na última 262 do TCU, QUE DIZ QUE: (O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.) bem como do item "8.2.2" DO EDITAL que diz que: (Considera-se inexecuável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, iniciais ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração).
09/12/2021 - 18:09:09	Sistema	O fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
09/12/2021 - 18:09:09	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 810,00.
09/12/2021 - 18:09:09	Sistema	O fornecedor P R S DE CASTRO EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
09/12/2021 - 18:09:09	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 529,00.
09/12/2021 - 18:09:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 20:10.
09/12/2021 - 18:13:15	Pregoeiro	Solicitamos que o arrematante apresente composição compatível no que diz respeito aos custos diretos e indiretos do itens arrematados até final do prazo estabelecido
09/12/2021 - 18:13:58	Pregoeiro	Sob pena de desclassificação caso não apresente a composição solicitada no prazo estabelecido
09/12/2021 - 19:50:19	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
09/12/2021 - 22:14:22	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.





09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:14:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 22:44.
09/12/2021 - 22:19:06	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
09/12/2021 - 22:19:28	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
09/12/2021 - 22:19:52	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
09/12/2021 - 22:20:09	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
09/12/2021 - 22:20:39	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
09/12/2021 - 22:21:02	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
09/12/2021 - 22:21:17	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
09/12/2021 - 22:21:30	Sistema	O fornecedor Águia Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:41:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 00:00.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 09/12/2021 às 23:12.
09/12/2021 - 22:42:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
09/12/2021 - 22:42:30	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitação, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2; 8.2.1; e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)







09/12/2021 - 22:42:30	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
09/12/2021 - 22:42:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
09/12/2021 - 22:42:43	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)
09/12/2021 - 22:42:43	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
09/12/2021 - 22:42:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
09/12/2021 - 22:42:49	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)
09/12/2021 - 22:42:49	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
09/12/2021 - 22:43:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
09/12/2021 - 22:43:09	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)
09/12/2021 - 22:43:09	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
09/12/2021 - 22:43:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
09/12/2021 - 22:43:18	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)
09/12/2021 - 22:43:18	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
09/12/2021 - 22:43:36	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
09/12/2021 - 22:43:36	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)
09/12/2021 - 22:43:36	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
09/12/2021 - 22:43:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
09/12/2021 - 22:43:42	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supridas ponto a ponto, são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas os supra-itens do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1, e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e percentagens legais de seus preços, DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)
09/12/2021 - 22:43:42	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
09/12/2021 - 22:43:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.





09/12/2021 - 22:43:49	Sistema	Intenção: LICITANTE: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Tem intenção de recurso contra decisão de ser desclassificado, haja visto que ao item 12.1 do edital de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA, foram atendidas e supndas pontu a ponto são os itens 0009, 0008, 0007, 0006, 0004, 0003, 0002 e 0001 sob o argumento de que os preços APRESENTADOS PELA LICITANTE SÃO INEXEQUÍVEIS, o que, de fato, não ocorreu, como demonstrado de forma clara em planilha de custo apresentada oportunamente no sistema conforme solicitado, e que foram cumpridas as supra-ítem do ato convocatório (item 8.2, 8.2.1 e 8.2.2), conforme ao disposto no art. 48 da Lei 8.666/93, não podendo ser considerados INEXEQUÍVEIS. Importante salientar que ficará demonstrado no recurso administrativo que os preços apresentados pela licitante estão dentro dos parâmetros e porcentagens legais de seus preços. DEVENDO SER REFORMADA AS DECISÕES POR ESTA... (CONTINUA)
09/12/2021 - 22:43:49	Sistema	(CONT. 1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL de classificar a licitante vencedora do certame.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
14/12/2021 - 11:37:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0009 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2021 às 18:00.
17/12/2021 - 15:42:51	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
17/12/2021 - 15:45:02	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.
17/12/2021 - 15:45:21	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0003.
17/12/2021 - 15:45:38	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0004.
17/12/2021 - 15:46:02	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0006.
17/12/2021 - 15:46:39	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0007.
17/12/2021 - 15:46:58	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0008.
17/12/2021 - 15:47:27	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0009.
20/12/2021 - 17:13:38	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
20/12/2021 - 17:14:09	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0002.
20/12/2021 - 17:14:28	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0003.
20/12/2021 - 17:14:50	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0004.
20/12/2021 - 17:15:12	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0006.
20/12/2021 - 17:15:40	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0007.
20/12/2021 - 17:16:07	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0008.
20/12/2021 - 17:18:59	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0009.
20/12/2021 - 20:37:50	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:00:45	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:01:41	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:01:41	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:01:42	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:01:49	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:01:56	Sistema	Os recursos do item 0006 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:02:05	Sistema	Os recursos do item 0007 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:02:14	Sistema	Os recursos do item 0008 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 11:02:20	Sistema	Os recursos do item 0009 foram encaminhados para julgamento.
15/03/2022 - 18:10:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/03/2022 - 18:44:40	Sistema	O fornecedor Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0005.
15/03/2022 - 18:44:40	Sistema	Motivo: Após julgamento do recurso, a empresa foi classificada/habilitada
15/03/2022 - 18:46:09	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi rejeitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
15/03/2022 - 18:46:09	Sistema	Motivo: A empresa foi inabilitada após julgamento do recurso
15/03/2022 - 18:46:09	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Aguia Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 1.700,00.





15/03/2022 - 18:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2022 às 18:58.
15/03/2022 - 20:07:19	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por MARCIO RAYELLE DE SOUZA DA SILVA.
15/03/2022 - 20:12:13	Sistema	O fornecedor SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente.
15/03/2022 - 20:12:13	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA/INABILITADA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:12:13	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP com lance de R\$ 348,00.
15/03/2022 - 20:13:47	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0001.
15/03/2022 - 20:13:47	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:13:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 239,00.
15/03/2022 - 20:14:05	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0002.
15/03/2022 - 20:14:05	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:14:05	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 750,00.
15/03/2022 - 20:15:02	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0003.
15/03/2022 - 20:15:02	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:15:02	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 1.450,00.
15/03/2022 - 20:15:18	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0004.
15/03/2022 - 20:15:18	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:15:18	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 1.850,00.
15/03/2022 - 20:15:49	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0006.
15/03/2022 - 20:15:49	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:15:49	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 425,00.
15/03/2022 - 20:16:05	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0007.
15/03/2022 - 20:16:05	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:16:05	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 425,00.
15/03/2022 - 20:16:22	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0008.
15/03/2022 - 20:16:22	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:16:22	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 435,00.
15/03/2022 - 20:16:34	Sistema	O fornecedor Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0009.
15/03/2022 - 20:16:34	Sistema	Motivo: A EMPRESA FOI CLASSIFICADA/REABILITADA APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO
15/03/2022 - 20:16:34	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Agua Industria e Comercio de Moveis Eireli com lance de R\$ 520,00.
15/03/2022 - 20:16:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo autoridade competente para 15/03/2022 às 20:26.
15/03/2022 - 20:17:20	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.
15/03/2022 - 20:17:28	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.
15/03/2022 - 20:17:34	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.
15/03/2022 - 20:17:43	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.
15/03/2022 - 20:17:49	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.
15/03/2022 - 20:17:56	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.
15/03/2022 - 20:18:03	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.
15/03/2022 - 22:10:00	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES.

MARCIO RAYELLE DE SOUZA DA SILVA:03164625278  
Assinado de forma digital por MARCIO RAYELLE DE SOUZA DA SILVA:03164625278

MARCIO RAYELLE DE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

